



## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS DE DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**Licenças emitidas:** Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação que serão emitidas simultaneamente, caso sejam apresentadas toda documentação necessária, conforme estipula a Resolução COEMA 07/2005 quando trata do licenciamento simplificado.

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- Requerimento Padrão com o código da licença que esta sendo solicitada (modelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL), devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;
- Formulário de Caracterização específico para depósitos de GLP - assinado pelo proprietário e responsável técnico pelo empreendimento com ART junto ao respectivo conselho profissional (modelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL);
- Conta de água atualizada, no máximo 60 dias e/ou Outorga de Uso da Água junto ao NATURATINS;
- Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;
- Cópia da publicação do pedido das Licenças Ambientais no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;
- Certidão de Uso do Solo expedida pelo município em relação ao empreendimento;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento;
- Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse (cópia autenticada ou documento original);
- Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- Certificado de vistoria do corpo de bombeiros;
- Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- Planta baixa e croqui da área;
- Apresentar cronograma de execução das atividades/ implantação do empreendimento.
- Relatório fotográfico com fotos coloridas e de qualidade das principais estruturas do

empreendimento comprovando a finalização da implantação no caso de depósitos já implantados;

- Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), caso necessário.

**OBSERVAÇÕES:**

1. *O Órgão Ambiental Municipal poderá solicitar outros documentos, caso julgue necessário.*

*obtenção das mesmas. Ressalta-se que o licenciamento ambiental fica condicionado a obtenção dessas demais autorizações.*

- 2. Caso haja mudança de responsável técnico durante o andamento do processo, deve ser apresentado ofício assinado pelo requerente informando a mudança juntamente com a ART do novo responsável técnico, nos casos em que for apresentada alguma informação técnica ou complementação de estudos.*
- 3. A apresentação dos documentos integrantes dos processos administrativos ambientais, em trâmite neste Instituto, deverá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada em cartório, conforme estipula a Portaria/Naturatins nº 282/2014 publicada no diário oficial nº 4161 pg 59 do dia 03/07/2014;*